



## Proc. Administrativo 203/2024

**De:** Franciele M. - SEMS-AS

**Para:** SEMS - Secretaria Municipal de Saneamento - A/C Luann F.

**Data:** 02/07/2024 às 16:23:39

**Setores envolvidos:**

SEMS-AS, SEMS

### Serviço de eletromecânica e manutenção de ERATs.

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**1. Identificação da(s) unidade(s) requisitante(s):**

Secretaria Municipal de Saneamento

**2. Identificação do(s) responsável(is) pela realização do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:**

Franciele Salete Mella

Matricula: 1376

**3. Descrição da necessidade:**

Propiciar a detecção de desgastes ou defeitos nos painéis eletroeletrônicos, ERATs, bombas dosadoras, medidores de vazão e equipamentos de laboratório, com imediata correção, viabilizando o aumento da vida útil dos mesmos, além da necessidade de manutenções corretivas dos equipamentos, indispensáveis para o funcionamento ininterrupto do Sistema de Abastecimento de Água (SAA).

O bom funcionamento dos equipamentos é fundamental para que se mantenha a pressão dinâmica mínima exigida de 10 MCA (Metros de Coluna D'Água) em qualquer ponto da rede de distribuição, de acordo com a ABNT/ NBR 12218 e Resolução Normativa ARIS.

**4. Solução indicada:**

Contratação de empresa especializada em serviço de dimensionamento, instalação e manutenção eletromecânica de painéis elétricos e eletroeletrônicos, Estação de Recalque de Água Tratada (ERAT), bombas dosadoras, válvulas pneumáticas, macromedidores de vazão e equipamentos de laboratório do Sistema de Distribuição de Água (SAA).

**5. Valor Total Estimado da Contratação:**

R\$ 143.500,00

**6-É Pedido de Dispensa de Licitação? Se sim, informar a Justificativa por não ser Processo Licitação:**  
Não.

—  
**Franciele Salete Mella**  
*Supervisora Administrativa*

**Anexos:**

2580777\_ATA\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_PR\_05\_2023\_SANEAMENTO\_\_\_CLAUSULAS\_\_\_AFER\_SERVICOS.pdf  
AFER.pdf  
COMPARATIVO\_DE\_VALORES\_MANUTENCAO\_BOOSTER.pdf  
ETP.pdf  
IBS.pdf  
SDS.pdf  
Termo\_de\_Referencia\_220224\_2\_.pdf



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2 / 2023**

No dia 28 do mês de Julho do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com sede administrativa localizada na Rua Marechal Castelo Branco., 3201, bairro centro, CEP nº 89275000, nesta cidade de Schroeder,SC, representado pelo Prefeito Municipal e.e., o Sr(a) LAURO TOMCZAK inscrito no cpf sob o nº 382.408.589-53, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 5/2023, Processo licitatório nº 7/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva e serviço de eletromecânica em painéis eletrônicos , boosters. bombas dosadoras, equipamentos de laboratório, incluindo assessoria técnica no dimensionamento de boosters e demais equipamentos para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
<b>AFER SERVICOS DE INSTRUMENTACAO LTDA</b>	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
<b>AFER SERVICOS DE INSTRUMENTACAO LTDA</b>	81.549.347/0001-90	GUSTAVO HENRIQUE FRANZER MAAS	078.476.679-75

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva e serviço de eletromecânica em painéis eletrônicos , boosters. bombas dosadoras, equipamentos de laboratório, incluindo assessoria técnica no dimensionamento de boosters e demais equipamentos para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores para contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**FORNECEDOR: AFER SERVICOS DE INSTRUMENTACAO LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	Horas de Serviço de eletromecânica e manutenção em painéis eletrônicos , boosters. bombas dosadoras, Equipamentos de Laboratório e Assessoria técnica no dimensionamento de boosters. Conforme Termo de Referência.	HORA		1400	85,00	119.000,00

2.2. Os preços registrados poderão sofrer reajustes nas hipóteses previstas em Lei.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso

Assinado por 2 pessoas: FRANCIELE SALES MULLA e LAURO TOMCZAK em 28/07/2023 às 14:00:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sistema.com.br/portal/licitacao/011C1-665E-604D-01CC



caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de depósito ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexo ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, asseguradas ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;



5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo atrelado à entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços;

5.3.10. Entregar/executar os objetos licitados de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, rigorosamente 05 dias úteis após ordem de compra, devendo ser expedida a nota fiscal, sempre que houver a execução do objeto.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

## CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante do órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.



superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guaramirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Schroeder, 28 de Julho de 2023

---

AFER SERVICOS DE INSTRUMENTACAO  
CNPJ: 81.549.347/0001-90

---

LAURO TOMCZAK  
Prefeito Municipal e.e.



MUNICÍPIO DE SCHROEDER  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE RECURSOS MATERIAIS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Razão Social	<b>AFER SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA</b>
CNPJ	<b>81549347/0001-90</b>
Endereço	<b>RUA: PROFESSOR ANTÔNIO ESTANISLAU AYROSO,375</b>
E-mail	<b><a href="mailto:DSAVIOMENDES@GMAIL.COM">DSAVIOMENDES@GMAIL.COM</a></b>
Telefone	<b>47 99973-5480</b>
Responsável	<b>SÁVIO MENDES</b>

Item	Objeto	Quant.	Und Med.	VI Unit.	VI Total
1	Horas de Serviço de eletromecânica e manutenção em painéis eletrônicos , boosters. bombas dosadoras, Equipamentos de Laboratório e Assessoria técnica no dimensionamento de boosters. Conforme Termo de Referencia.	1400	HORAS	93,00	130.200,00
2					-
3					-
4					-
5					-
6					-
7					-
<b>TOTAL</b>					<b>130.200,00</b>

Validade do Orçamento:  30 dias  45 dias  60 dias

A empresa participa em Licitações:  SIM  NÃO

DATA: 12/06/2024

DOMINGOS SÁVIO DA SILVA MENDES

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES**



MUNICÍPIO DE SCHROEDER

ANEXO Nº 01 - COMPARATIVO DE VALORES

	EMPRESA/RESPONSÁVEL	TELEFONE	E-mail
1	NAVEBIS SOLUÇÕES ELETRICAS EIRELI	47988402088	<a href="mailto:navebis@hotmail.com">navebis@hotmail.com</a>
2	SDS MANUTENÇÃO ELETRÔNICA LTDA	47 99958-2590	<a href="mailto:vendas31@sdsautomacao.com.br">vendas31@sdsautomacao.com.br</a>
3	AFER SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA	47 99973-5480	<a href="mailto:dsaviomendes@gmail.com">dsaviomendes@gmail.com</a>
4	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2 / 2023 - PROCESSO 7/2023 - PREGÃO 5/2023 - PMS		<a href="https://schroeder.sc.gov.br/uploads/sites/353/2023/07/2580777_ATA_REGISTRO_DE_PREÇOS_PR_05_2023_SANEAMENTO_CLAUSULAS_AFER_SERVICOS.pdf">https://schroeder.sc.gov.br/uploads/sites/353/2023/07/2580777_ATA_REGISTRO_DE_PREÇOS_PR_05_2023_SANEAMENTO_CLAUSULAS_AFER_SERVICOS.pdf</a>
5			

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Und Med.	NAVEBIS SOLUÇÕES ELETRICAS EIRELI		SDS MANUTENÇÃO ELETRÔNICA LTDA		AFER SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2 / 2023 - PROCESSO 7/2023 - PREGÃO 5/2023 - PMS		Empresa/Orçamento 5		VALOR MÉDIO	
				VI Unit.	VI Total	VI Unit.	VI Total	VI Unit.	VI Total	VI Unit.	VI Total	VI Unit.	VI Total	VI Unit.	VI Total
1	Horas de Serviço de eletromecânica e manutenção em painéis eletrônicos , boosters. bombas dosadoras, equipamentos de laboratório e assessoria técnica no dimensionamento de boosters. Conforme Termo de Referencia.	1400	HORAS	135,00	189.000,00	97,00	135.800,00	93,00	130.200,00	85,00	119.000,00	-	-	102,50	143.500,00
2				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>					189.000,00		135.800,00		130.200,00		119.000,00		-		143.500,00

Schroeder (SC)

12/06/2024

Assinatura do Solicitante





# Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SCHROEDER

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Descrição da necessidade da Contratação:

A necessidade decorre da demanda apresentada pela Secretaria de Saneamento, setor de Águas de Schroeder, que objetiva possibilitar preventivamente a detecção de desgastes ou defeitos nos painéis eletroeletrônicos, ERATs, bombas dosadoras, medidores de vazão e equipamentos de laboratório, com imediata correção, viabilizando o aumento da vida útil dos mesmos, além da necessidade de manutenções corretivas dos equipamentos, indispensáveis para o funcionamento ininterrupto do Sistema de Abastecimento de Água (SAA).

O bom funcionamento dos equipamentos é fundamental para que se mantenha a pressão dinâmica mínima exigida de 10 MCA (Metros de Coluna D'Água) em qualquer ponto da rede de distribuição, de acordo com a ABNT/ NBR 12218 e Resolução Normativa ARIS.

### 2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

O Município não possui plano de contratação anual.

### 3. Levantamento de Mercado e identificação da solução que melhor atende a necessidade:

Diante das necessidades apontadas, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram consideradas contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a distintos editais, com o objetivo de identificar outras soluções que melhor atendessem as necessidades elencadas, no entanto não se notou maiores alterações, visto que a execução do objeto necessita de mão de obra especializada e com qualificação técnica.

### 4. Descrição, quantidade, preço:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

(X) Utilizado comparativo de valores anexo – *deixar tabela acima em branco*

#### 4.1. Descrever com base em que foi realizada a estimativa das quantidades:

Definiu-se o quantitativo de horas de serviço baseando-se nas contratações anteriores.

#### 4.2. Descrever com base em que foi feita a estimativa dos valores:

Foram considerados preços coletados por pesquisa direta com fornecedores e Ata de registro de preços.

### 5. Requisitos da contratação:

A prestação dos serviços busca atender à demanda pública de forma constante e contínua, assegurando a integridade do patrimônio ou o desempenho das atividades, de modo que sua interrupção pode comprometer a prestação de um serviço público de qualidade.

Os serviços a serem licitados se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021).

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência.





## Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, trabalhos que estiverem em desacordo com o objeto da aquisição ou que não estiverem nos padrões de qualidade esperados para os serviços contratados.

O profissional da CONTRATADA que for executar qualquer serviço solicitado (o que pode ocorrer em dias úteis ou não úteis), em qualquer local da cidade de Schroeder, deverá iniciar os trabalhos em no máximo, até 01 (uma) hora após feita a solicitação (verbal ou escrita – Via e-mail, aplicativo de celular WhatsApp, telefone, etc.);

As solicitações de serviços à contratada podem ocorrer a qualquer hora do dia ou da noite e em qualquer dia da semana, devendo a mesma disponibilizar 01 (um) profissional para atender à Contratante de segunda a domingo, sem horário definido, considerando dias úteis, sábados, domingos e feriados.

O recebimento definitivo do serviço ocorrerá após verificação da execução e qualidade e conseqüentemente aceitação do item.

### **6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:**

A contratação não necessita de parcelamento visto que se trata de um único objeto.

### **7. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:**

Pretende-se escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios elencados no Art. 5º da lei 14.133/2021.

As atividades a serem desenvolvidas na contratação são essenciais para o bom andamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saneamento, promovendo o ininterrupto funcionamento dos equipamentos de laboratório, painéis eletrônicos e boosters, indispensáveis para garantir o andamento normal das atividades do setor e desenvolvimento do Município.

Não serão disponibilizados recursos materiais ou financeiros para a execução dos serviços, exceto os valores referentes ao pagamento das Notas Fiscais dos serviços executados.

### **8. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:**

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação de servidores.

### **9. Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

Não há contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal.

### **10. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:**

Os serviços contratados não acarretam impactos ambientais expressivos ou que careçam de medidas mitigadora, no entanto é necessário que a licitante efetue o descarte responsável de rejeitos, destinando de forma ambientalmente adequada todos os materiais que foram utilizados na prestação de serviços.

Além disso, a contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e redução da poluição, tais como:





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água;

**11. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**

Pretende-se suprir a demanda dos serviços que compõem essa contratação conciliando entre menor custo e melhor qualidade de serviço possíveis, suprimindo adequadamente as necessidades do Município.

A contratação por pregão (SRP) se mostrou viável, pois serão alcançadas a eficácia, a efetividade e a economicidade na contratação.

Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, o licitante vencedor ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os serviços pelo preço acordado, no momento e quantitativos solicitados pelos requerentes.

**12. Data e Assinatura de quem fez o Estudo Técnico Preliminar**

Schroeder, 12 de junho de 2024.

FRANCIELE SALETE MELLA  
Supervisora Administrativa





MUNICÍPIO DE SCHROEDER  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE RECURSOS MATERIAIS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Razão Social	<b>NAVEBIS SOLUÇÕES ELETRICAS EIRELI</b>
CNPJ	<b>37.363.636/0001-08</b>
Endereço	<b>RUA ARNALDO GAYA 129</b>
E-mail	<a href="mailto:navebis@hotmail.com">navebis@hotmail.com</a>
Telefone	<b>47988402088</b>
Responsável	<b>Jussara Legramanti</b>

Item	Objeto	Quant.	Und Med.	VI Unit.	VI Total
1	Horas de Serviço de eletromecânica e manutenção em painéis eletrônicos , boosters. bombas dosadoras, Equipamentos de Laboratório e Assessoria técnica no dimensionamento de boosters. Conforme Termo de Referencia.	1400	HORAS	135,00	189.000,00
2					-
3					-
4					-
5					-
6					-
7					-
<b>TOTAL</b>					<b>189.000,00</b>

Validade do Orçamento:  30 dias  45 dias  60 dias

A empresa participa em Licitações:  SIM  NÃO

DATA: 28/05/2024



Documento assinado digitalmente  
JUSSARA LEGRAMANTI  
Data: 28/05/2024 11:06:09-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES**

Assinado por 2 pessoas: FRANCIELE SALETE MELLA e LUANN JUNIOR FORTESKI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://schroeder.1doc.com.br/verificacao/41C1-665E-604D-01CC> e informe o código 41C1-665E-604D-01CC



**De: SDS AUTOMAÇÃO (Contratada)**

Responsáveis: Brayan da Costa e Silva | [projetos4@sdsautomacao.com.br](mailto:projetos4@sdsautomacao.com.br) - Analista técnico  
Francisleine Deola | [vendas31@sdsautomacao.com.br](mailto:vendas31@sdsautomacao.com.br) – Consultora interna

**Para: LTDA (Contratante)**

AT: Sra. Franciele Mella

E-mail: [aguas@schroeder.sc.gov.br](mailto:aguas@schroeder.sc.gov.br)

Telefone:

**REF: HORAS DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Prezado Senhor,

Atendendo a sua consulta, temos a satisfação de apresentar-lhe a nossa proposta para o fornecimento dos equipamentos em referência, os quais serão elaborados de acordo com as características técnicas mencionadas no anexo.

Esperamos desta forma ter correspondido às suas expectativas e nos colocamos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

Equipe SDS Automação LTDA.

## 1. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Esta proposta contempla o fornecimento de Horas de Serviço de eletromecânica e manutenção em painéis eletrônicos, boosters, bombas dosadoras, Equipamentos de Laboratório e Assessoria técnica no dimensionamento de boosters.

## 2. PREÇOS

ITEM	QTD	ITEM SDS	DESCRIÇÃO	VALOR UNI. R\$	VALOR TOTAL R\$
13	1400	-	HORAS DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	R\$ 97,00	R\$ 135.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 135.800,00</b>	

## 3. CONDIÇÕES GERAIS DE VENDAS

- **PREÇOS**

Os preços apresentados nesta proposta estão expressos em Reais (R\$) e são válidos para as quantidades e especificações indicadas, diretamente vinculados ao cumprimento dos eventos financeiros previstos nas condições de pagamento.

- **IMPOSTOS**

16%ICMS inclusos.

- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

✓ A combinar.

- **PRAZO DE ENTREGA:**

O prazo de entrega deverá ser acordado após a aprovação desta proposta, contados a partir da data em que foram satisfeitas as seguintes condições:

- ✓ a) Recebimento do pedido ou outro documento oficial, que mencione a intenção da compra em nossa fábrica;
- ✓ b) Recebimento de todas as informações necessárias à fabricação;
- ✓ c) Cadastro comercial atualizado para pagamentos a crédito;
- ✓ d) Cumprimento das condições de pagamento acordadas;
- ✓ e) O prazo acima deverá ser confirmado na colocação do pedido.

**NOTA:** O prazo de entrega apresentado exclui o período decorrido para a aprovação de desenhos.

- **FRETE E SEGURO:** FOB posto da nossa fábrica em Jaraguá do Sul - SC.

- **VALIDADE DESTA PROPOSTA:** 15 dias

Caso o cliente emita o "aceite" após o prazo de validade, os preços apresentados estarão sujeitos a reajuste.

#### 4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1 - Os materiais elétricos para instalação que não constarem no escopo acima, deverá ser adquirido a parte, mediante necessidade dos mesmos;
- 4.2 - As especificações técnicas de componentes de instalação elétrica obedecerão à norma NBR5410, salvo acordo prévio entre as partes envolvidas;
- 4.3 - Na presente proposta estamos considerando o funcionamento de acordo com o que é permitido com a configuração de equipamentos solicitada e fornecida pelo cliente, sendo que caso seja necessária alguma rotina que envolva a substituição de equipamentos aqui ofertados, a proposta deverá ser revisada;
- 4.4 - Fica sob responsabilidade do contratante o fornecimento da mão de obra para pendências mecânicas;
- 4.5 - Caso a Empresa SDS Automação necessite fornecer algum material além dos descritos no campo de fornecimento SDS Automação, os mesmos serão cobrados a parte, devendo esta fornecer lista de compras em prazo hábil, sendo que o cronograma de entrega será conforme proposta respectivamente aprovada pelo contratante;
- 4.6 - Caso o Cliente queira algum atendimento fora de garantia, ou alguma alteração que não esteja previsto nesta proposta, será cobrado a parte conforme item 6 desta proposta;

Obs.: A documentação elétrica definitiva será fornecida após o término dos trabalhos.

#### 5. CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

A mão de obra aplicada em campo será executada em horário normal de trabalho, das 7:30 - 12:00 e 13:00 - 17:18 de 2ª. a 6ª. feira. Caso sejam necessárias horas extras, as mesmas poderão ser solicitadas pela contratante/cliente final e poderão ser cobradas a parte.

Condições comerciais

Após encerrados os trabalhos de instalação e startup dos equipamentos, nas hipóteses em que a garantia não seja aplicável ao serviço requisitado pela CONTRATANTE, serão cobrados os valores seguintes, reajustáveis anualmente (INPC):

Horas de instalação:

Hora homem normal de trabalho: R\$ 75,00

Hora homem extra de trabalho: R\$ 150,00;

Horas de Software e Startup

Hora homem normal de trabalho: R\$ 190,00

Hora homem extra de trabalho: R\$ 380,00;

Km rodado: R\$ 1,95.

5.1 - As despesas de deslocamento, hospedagem e alimentações ficarão a encargo da contratante;

- 5.1.1 - A hospedagem deverá ser feita em quarto individual para cada técnico (a reserva do hotel deverá ser enviada por e-mail [astec@sdsautomacao.com.br](mailto:astec@sdsautomacao.com.br), com, pelo menos, um dia de antecedência;
- 5.1.2 - A alimentação poderá ser feita dentro do refeitório da empresa e/ou em restaurantes com boas condições de higiene;
- 5.1.3 - O deslocamento poderá ser de ônibus leito, aéreo e/ou em carro de passeio com no máximo 4 (quatro) ocupantes (o voucher da passagem deverá ser enviado por e-mail [astec@sdsautomacao.com.br](mailto:astec@sdsautomacao.com.br), com pelo menos um dia de antecedência);
- 5.2 - As horas despendidas no deslocamento do técnico até o cliente e o retorno serão consideradas horas trabalhadas;
- 5.3 - Serão consideradas horas nominais de trabalho, as horas despendidas de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 07:30h às 17:18h, com 1h (uma hora) para almoço;
- 5.4 - Serão acrescidos os custos dos materiais utilizados no atendimento;
- 5.5 - Caso haja necessidade do técnico da SDS Automação permanecer durante o final de semana e o cliente/cliente final não autorizar a realização do serviço durante este período, serão cobradas o valor de hora normal de trabalho, conforme descrito acima;
- 5.6 - O valor total do serviço será acrescido de 16% correspondente aos impostos;
- 5.7 - Condições de pagamento em 28 dias da data do faturamento;
- 5.8 - Favor confirmar o atendimento, bem como as condições comerciais com antecedência, via e-mail ou fax, para que possamos programar a ida do técnico;
- 5.9 - Faturamento mínimo de 4 horas nominais de trabalho.
- Aproveitamos para informar aos senhores que para que o serviço possa ocorrer devam ser satisfeitas as seguintes condições:
- 5.10 - O processo/máquina em questão deverá estar à disposição da SDS Automação, durante o horário normal de trabalho (07:30h às 17:18h);
- 5.11 - Obras civis, instalações mecânicas e hidráulicas concluídas e supervisionadas;
- 5.12 - Instalações de dispositivos eletromecânicos auxiliares da máquina/processo sob condições reais/normais de operação, a fim de permitir os devidos ajustes e adaptações do sistema de supervisão e controle;
- 5.13 - Perfeito funcionamento de equipamentos auxiliares de atuação, controle e supervisão, de fornecimento/ instalação executada pelo cliente.
- Caso as condições acima não estejam satisfeitas, ou ocorram outros problemas não pertinentes a SDS Automação que ocasionem atrasos ou interrupções nos trabalhos, ou caso as horas de serviço inclusas não sejam suficientes para o término dos trabalhos, valem as condições gerais desta.

## 6. GARANTIA

Condições gerais de garantia para o acionamento ofertado:

A SDS Manutenção Eletrônica Ltda., estabelecida na Rua Sérgio Sabel, 247 na cidade de Jaraguá do Sul - SC oferece garantia para defeitos de fabricação ou de materiais, nos painéis, conforme a seguir:

- 6.1 - O prazo desta garantia é de doze meses contados da data de fornecimento da SDS distribuidor autorizado, comprovado através da nota fiscal de compra do equipamento;
- 6.2 - O produto / serviço, nos trabalhos de instalação, startup e na ocorrência de uma anomalia deverá estar disponível para o fornecedor, pelo período necessário para a identificação da causa da anomalia e seus devidos reparos, caso houver fatores que impeçam o andamento destes trabalhos (ex.: problemas mecânicos, não disponibilização do eqto. p/ cliente final), estes serão relatados e cobrados;
- 6.3 - Os produtos / serviços previstos nos orçamentos serão baseados em um layout ou descritivos fornecidos pela compradora, qualquer alteração que implique em alteração de material / serviços serão cobrados;

- 6.4 - A responsabilidade da presente garantia se limita exclusivamente ao reparo, produto / serviço fornecido, não se responsabilizando a SDS por danos a pessoas, a terceiros, a outros equipamentos ou instalações, lucros cessantes ou quaisquer outros danos emergentes ou consequentes;
- 6.5 - A presente garantia não abrange horas trabalhadas fora do período normal de trabalho;
- 6.6 - Para o trabalho de instalação elétrica, quando for necessário, a compradora ou o cliente final deverá disponibilizar um ajudante ou quantos se fizerem necessários, p/ execução dos trabalhos;
- 6.7 - Ao final do trabalho de Startup, o cliente final deverá disponibilizar um operador, com nível de conhecimento p/ assimilar as informações repassadas. A SDS disponibilizará um manual técnico a compradora e cliente final;
- 6.8 - A SDS responsabiliza-se apenas pelos dispositivos eletroeletrônicos utilizados nas instalações. Excluindo-se deste termo dispositivos hidráulico/pneumáticos bem como estrutura mecânica do equipamento;
- 6.9 - Quando houver anomalias, a SDS fará um primeiro atendimento via telefone, para isto o cliente final deverá disponibilizar uma pessoa p/ atender as verificações solicitadas. Lembramos que diversas ocorrências são solucionadas via telefone. (ex.: erros de operação), caso for detectado alguma peça danificada, a SDS enviará esta p/ reposição, cabendo ao cliente final substituí-la;
- 6.10 - Outras despesas como fretes, embalagens, custos de montagem/desmontagem e parametrização, correrão por conta exclusiva da compradora, inclusive despesas de locomoção, alimentação e estadia do pessoal de assistência técnica, quando for necessário e/ou solicitado um atendimento nas instalações do usuário;
- 6.11 - A presente garantia não abrange o desgaste normal dos produtos ou equipamentos, nem os danos decorrentes de operação indevida ou negligente, parametrização incorreta, manutenção ou armazenagem inadequada, operação anormal em desacordo com as especificações técnicas, instalações de má qualidade ou influências de natureza química, eletroquímica, elétrica, mecânica ou atmosférica;
- 6.12 - Restringe-se à substituição de peças defeituosas desde que o critério de seu Departamento de Assistência Técnica, se constate falha em condições normais de uso. A garantia não inclui a troca gratuita de peças ou acessórios que se desgastem naturalmente com o uso, cabos, chaves, conectores externos e relés. A garantia também não inclui fusíveis, baterias e memórias regraváveis;
- 6.13 - Ficam excluídas da responsabilidade por defeitos as partes ou peças consideradas de consumo, tais como partes de borracha ou plástico, semicondutores, fusíveis, etc.;
- 6.14 - A garantia extinguir-se-á, independentemente de qualquer aviso, se a compradora sem prévia autorização por escrito da SDS fizer ou mandar fazer por terceiros, eventuais modificações ou reparos no produto ou equipamento que vier a apresentar defeito;
- 6.15 - Quaisquer reparos, modificações, substituições decorrentes de defeitos de fabricação não interrompem nem prorrogam o prazo desta garantia;
- 6.16 - A presente garantia não abrange tempos de produção e processos ofertados pela compradora ao cliente final, que conflitem c/ tempos necessários p/ operação dos equipamentos utilizados;
- 6.17 - Toda e qualquer solicitação, reclamação, comunicação, etc., no que se refere a produtos em garantia, assistência técnica, startup, deverão ser dirigidos por escrito, ao seguinte endereço: SDS Automação - A/C Departamento de Assistência Técnica, Rua Sérgio Sabel, 247 - CEP 89258115, Jaraguá do Sul - SC - Brasil, Telefax 047-2106-3300, e-mail: [astec@sdsautomacao.com.br](mailto:astec@sdsautomacao.com.br);
- 6.18 - A garantia oferecida está condicionada à observância destas condições gerais, sendo este o único termo de garantia válido.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Definição do objeto**

Contratação de empresa especializada em serviço de dimensionamento, instalação e manutenção eletromecânica de: painéis elétricos e eletroeletrônicos, Estação de Recalque de Água Tratada (ERAT), bombas dosadoras, válvulas pneumáticas, macromedidores de vazão e equipamentos de laboratório do Sistema de Distribuição de Água (SAA) e nos equipamentos da Estação de Tratamento de Água (ETA).

1.1 Descrição detalhada do objeto, quantidades e valor estimado, nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Horas de Serviço de eletromecânica e manutenção em: painéis eletroeletrônicos, ERATs, bombas dosadoras, medidores de vazão, equipamentos de laboratório do Sistema de Distribuição de Água (SAA) e nos equipamentos da Estação de Tratamento de Água (ETA). Realizar dimensionamento de boosters.	Horas	1400		

**2. Vigência do Contrato.**

12 (doze) meses.

**3. Fundamentação da contratação**

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

**4. Requisitos da contratação**

**4.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Serviço de eletromecânica e manutenção em painéis eletroeletrônicos e boosters.
- Serviço de manutenção em bombas dosadoras.
- Instalação e parametrização de inversores de frequência.
- Instalação de medidores de vazão.
- Instalação e limpeza de motobombas de 0,5 a 30 cv.
- Serviço de manutenção em Equipamentos de Laboratório.
- Instalação e manutenção em agitadores na ETA.
- Instalação e manutenção de válvulas pneumáticas.
- Instalação e manutenção de pressostatos e transdutores de pressão.
- Assessoria técnica no dimensionamento de ERAT.
- Automatização de sistemas na ETA (Estação de Tratamento de água) e distribuição de água, tais como: bombas dosadoras, medidores de vazão, conjunto de moto bombas, níveis de reservatórios, captação de água bruta e distribuição de água tratada.





## Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

### 4.2 DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 4.2.1 Cronograma de serviço e disposições gerais;

Os serviços não possuem cronograma de trabalho definido, sendo solicitados de acordo com a demanda e necessidades da contratante, podendo ocorrer a qualquer hora do dia ou da noite e em qualquer dia da semana, devendo a mesma disponibilizar 01 (um) profissional para atender a contratante de segunda a domingo, sem horário definido, considerando dias úteis, sábados, domingos e feriados.

A contratada deverá estar disponível no local solicitado e iniciar os trabalhos em no máximo, até 01 (uma) hora após feita a solicitação (verbal ou escrita – Via e-mail, aplicativo de celular WhatsApp, telefone, etc.);

Os locais dos serviços serão definidos no momento da solicitação.

Não será admitida a execução de nenhum serviço complementar sem a aprovação ou solicitação da contratante.

Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, serviço que estiverem em desacordo com o objeto da aquisição ou que não estiverem nos padrões de qualidade esperados para os serviços contratados.

Todas as despesas de deslocamento ocorrerão por conta da contratada, incluindo veículo automotor. A CONTRATADA se responsabilizará por pagamentos de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causarem danos ou prejuízos aos serviços contratados e a terceiros, decorrentes deste contrato, sem direito a reembolso por parte do Município de Schroeder.

Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

#### 4.1.2 Equipamentos de proteção individual (EPIs)

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de segurança aos funcionários que estiverem executando os serviços e fiscalizar o uso.

Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho.

### **5. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto**

Contratação de empresa especializada em eletromecânica e manutenção em: painéis eletroeletrônicos, ERAT, bombas dosadoras, medidores de vazão, equipamentos de laboratório do Sistema de Distribuição de Água (SAA) e nos equipamentos da Estação de Tratamento de Água, em regime de execução parcelada, conforme solicitação/necessidade, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

### **6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.**

O acompanhamento do serviço será efetuado por servidor designado para esse fim, ou supervisor/gestor representando o órgão/setor ao qual pertence, que anotarão em registro próprio, se necessário, todas as ocorrências e falhas a serem corrigidas, determinando o que for necessário para que seja feita a regularização dos objetos contratados.

A empresa contratada deverá, em conjunto com o setor requisitante, fazer o controle do saldo de horas contratadas registradas na Autorização de Fornecimento (AF), de modo a não encaminhar os seus funcionários caso seja verificado que não exista saldo disponível na AF





## Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

emitida, impossibilitando o posterior pagamento dos serviços por parte da CONTRATANTE, avisando imediatamente o setor requisitante.

A contratada compromete-se a fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a proposta apresentada e com todas as exigências constantes no termo de referência e Edital, ficando sob sua responsabilidade todos os ônus e encargos decorrentes da execução. Responsabilizando-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.

A contratada deverá responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que venha a causar diretamente ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.

### **7. Critérios de medição e de pagamento**

Cumpridos os serviços, ou mensalmente, a CONTRATADA emitirá relatório detalhado dos serviços executados no período, que se aceite pelo gestor ou responsável da pasta, autorizará a emissão de Nota Fiscal para fins de pagamento, que será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir do aceite da Nota.

### **8. Forma e critérios de seleção do fornecedor**

Processo licitatório na modalidade de Pregão, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

8.1 Atestado ou somatório de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos exclusivamente por empresas de Saneamento em:

- Dimensionamento e manutenção de ERAT.
- Dimensionamento e manutenção de painéis elétricos.
- Instalação e manutenção de macromedidores de vazão.
- Instalação e manutenção de bombas dosadoras.
- Instalação e manutenção de válvulas pneumáticas.

### **9. Data e Assinatura de quem fez o Termo de Referência**

Schroeder, 12 de junho de 2024.

FRANCIELE SALETE MELLA  
Supervisora Administrativa





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41C1-665E-604D-01CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELE SALETE MELLA (CPF 045.XXX.XXX-65) em 02/07/2024 16:25:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUANN JUNIOR FORTESKI (CPF 082.XXX.XXX-14) em 02/07/2024 17:11:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://schroeder.1doc.com.br/verificacao/41C1-665E-604D-01CC>